

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
5 de abril de 2010 - Nº 174 www.sindipetrocaxias.org.br



Falta de confiabilidade põe em risco trabalhadores e instalações

Como é do conhecimento até do mundo mineral, um dos pontos críticos da Reduc hoje é a falta de confiabilidade dos equipamentos que decorre, principalmente, da falta de manutenção. E essa falta de confiabilidade se agravou muito depois do incêndio que destruiu a Casa de Força, pois foi montada uma verdadeira “gambiarra” para que a refinaria voltasse a operar. Ocorre que, a todo o momento, esta “gambiarra” apresenta problemas que levam à parada das unidades de processamento. Operações de partida e parada se repetem a todo instante e isto certamente levará os equipamentos à fadiga, podendo causar acidentes e colocando em risco a integridade do trabalhador.

Entre os dias 31 de março e 1º de abril, houve três abalos no sistema de energia elétrica que levaram as unidades da Planta de Lubrificantes a ficarem em um *para e parte* que coloca no ralo todas as normas de segurança. As unidades U-1710 e U-1790 foram paradas e não havia energia na Vila das Empreiteiras e na Petrobras Distribuidora, que também é alimentada pela Reduc.

O Sindipetro Caxias, preocupado com a segurança dos trabalhadores e a integridade das instalações, havia agendado uma reunião com o Presidente da Petrobrás para o dia 31 de março, porém esta foi adiada. Mesmo assim, o Sindicato já expôs toda a problemática para o Chefe de Gabinete do Presidente, demonstrando que a



continuidade desta política de gestão implementada na Reduc poderá causar um grave desastre industrial.

MTE dá prazo para entrega do relatório do acidente

O auditor do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em fiscalização no último dia 29 de março, acompanhada pelo Sindipetro Caxias, deu prazo de 48 horas para a Reduc fornecer cópia do relatório do Grupo de Trabalho (GT) que investigou o incêndio na subestação principal da Casa de Força. O representante do MTE ficou indignado com o fato de que já haviam decorrido 30 dias do

acidente sem que o relatório estivesse pronto.

O Sindipetro Caxias participou do GT que analisou o incêndio na Casa de Força, mas ainda não havia assinado o relatório, pois, até aquele momento, este não tinha aparecido. O relatório constatou que foi a umidade e a falta de manutenção preventiva que provocaram o curto-circuito que levou ao incêndio. O Sindicato informou à fiscalização do MTE que o relatório estava pronto desde meados de março. No entanto, a Gerência de SMS da Reduc alegou que somente o coordenador do GT teria o relatório, mas este trabalha do Paraná. Além de estabelecer um prazo de 48 horas para a Reduc fornecer a cópia, o fiscal comunicou o fato ao Ministério Público Trabalho – MPT.

Ministério do Trabalho decide: É caldeira na URE

O Sindipetro Caxias mostrou, mais uma vez, que tinha razão. Depois de longa disputa, em inspeção realizada na segunda-feira, 29 de março, por insistência do Sindicato, o auditor fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialista em NR-13, decidiu que os equipamentos geradores de vapor GV-33001 e GV-335001, da Unidade de Recuperação de Enxofre – URE, são caldeiras e não vasos de pressão, como a Reduc sempre as classificou.

A queda de braço já perdurava por mais de dois anos. O Sindipetro Caxias e seu representante na Comissão de Certificação da NR-13 (COMCER) sempre afirmaram que se tratava de caldeira, mas a Gerência da Reduc insistia que eram dois equipamentos acoplados, um forno e um trocador de calor. Finalmente, o MTE decidiu que cada gerador de vapor é um único equipamento e os classificou como caldeira Classe B, dando um prazo de 60 dias para a Reduc se adequar.

É importante destacar que essa disputa não é meramente técnica, mas principalmente econômica e de segurança. A adequação, do ponto de vista da Gerência, significa custo, pois, de acordo com a NR-13, a Reduc terá que parar o equipamento para fazer inspeções a cada 18 meses e registrar em livro próprio, testar as válvulas PSVs, no mínimo, a cada 12 meses,

realizar treinamento em caldeiras e NR-13 dos técnicos de operação da URE, possuir operador exclusivo para cada equipamento, mudar o TAG, pois não poderá considerar um forno e um permutador, mas todo o equipamento como caldeira, incluir as caldeiras no SPIE, entre outras providências.

Já do ponto de vista do Sindipetro Caxias é uma questão de segurança. Como se trata de caldeira, não poderá operar desassistida, como ocorre hoje, pois envolve risco grande para os trabalhadores. Não por acaso, a URE da Reduc é a unidade da Petrobrás que mais acidenta trabalhadores próprios em todo o país. Vale lembrar também a explosão da caldeira GV-33001, ocorrida em 10 de abril de 2009 (*ver informativo Unidade Nacional nº 119 na página do Sindicato na internet*), que, por sorte, não vitimou nenhum trabalhador, mas causou prejuízo econômico à Reduc.

Em termos econômicos, ainda há uma saída para a Gerência reduzir o custo com os equipamentos. Para que a caldeira seja considerada de Classe Especial e, portanto, o intervalo entre as inspeções aumente de 18 para 40 meses é necessária a anuência do Sindicato.

Dentro do prazo de adequação dado pelo MTE, a Gerência terá também que instalar plataformas para acesso e operação das válvulas PSVs e instalar

iluminação normal, que é muito deficiente, e de emergência, inexistente.

Interdição de equipamentos. Caldeiras e vasos de pressão devem ser inspecionados por técnicos credenciados e nos prazos estabelecidos pela NR-13. A falta de inspeção é considerada risco grave e iminente, ou seja, os equipamentos podem ser interditados por falta de segurança. Após a inspeção, a empresa tem até 30 dias para enviar o relatório ao Sindicato.

Exemplos de equipamento inseguro

Falta de instrumento de segurança – ausência ou falta de calibração adequada da válvula de segurança, manômetros e outros instrumentos. **Casa da Caldeira inadequada** – falta de saídas; ventilação insuficiente; falta de sensor de gás (quando de caldeira a gás); iluminação insuficiente etc. **Artifícios ou “gambiarra”** – *jumps* ou artifícios que neutralizam elementos de controle (pressostatos). **Falta de operador** – toda caldeira deve estar sob controle de um operador, caso contrário se caracteriza risco grave e iminente. **Falta de inspeção de segurança** – é considerada risco grave e iminente. Portanto, é fundamental a inspeção no prazo e o envio do relatório ao sindicato, de acordo com a legislação (NR-13 – Lei 6.514).

Fonte: Sindiquim – Jornal do Sindicato dos Químicos do ABC.

MPT entra na luta pela aposentadoria especial dos trabalhadores expostos ao benzeno

No último dia 30 de março, o Sindipetro Caxias foi convocado a comparecer ao Ministério Público do Trabalho – MPT, Regional de Nova Iguaçu, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer novos documentos para fundamentar uma futura Ação Civil Pública da União (ACPU) acerca da exposição ocupacional ao benzeno na Reduc. Saiu de lá com a certeza de que a Procuradora do Trabalho está entrando de vez na luta pela aposentadoria especial dos trabalhadores expostos.

Em seu depoimento, o Sindipetro Caxias esclareceu que ainda não foi fornecida pela empresa a listagem oficial dos empregados expostos. E ainda, que a empresa permanece sem recolher a diferença de 6% adicional da

GFIP à Previdência Social, relativa aos trabalhadores dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHEs). Explicou também que a Receita Federal considera, para fins de recolhimento previdenciário, que a exposição é qualitativa e, portanto, no entendimento do Sindicato, todos os trabalhadores que lidam com hidrocarbonetos que possuam qualquer teor de benzeno em sua corrente estão expostos.

Após o depoimento, a Procuradora do Trabalho informou que irá solicitar mais documentos à Petrobrás, à Receita Federal e à Previdência Social. O Sindicato aguarda nova audiência que ainda não tem data marcada.

Em junho de 2004, o Sindipetro Caxias

entregou Denúncia ao MPT sobre os problemas decorrentes da exposição ao benzeno na Reduc. Listou uma série de irregularidades praticadas pela Petrobrás, como a falta de garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores expostos, o não recolhimento da diferença da GFIP à Previdência Social, a falta de informação do risco no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a pouca informação aos trabalhadores sobre o Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB, a ausência da listagem dos empregados expostos, observando o mapeamento da Refinaria, entre outras. Entretanto, somente agora o MPT parece estar entendendo a importância do problema e entrando de vez nessa luta.

Laboratório da Reduc pronto para ser interditado

Não resta alternativa ao Sindipetro Caxias senão denunciar ao Diretor do Abastecimento da Petrobrás os desvios de gestão ocorridos na Reduc e solicitar novamente a interdição do Laboratório. A refinaria assinou um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – se comprometendo a fazer obras emergenciais para adequar as instalações às normas legais. Ocorre que, passado quase um ano, as obras ainda não

saíram do papel e o dinheiro que seria utilizado para a reforma do Laboratório foi desviado para outros fins.

Breve histórico. O Sindipetro Caxias alertou à Gerência Geral, em 2006, que o Laboratório não tinha mais condições de atender às demandas da Reduc. Assim nasceu o projeto de um novo Laboratório, que “morreu na praia” devido ao corte de verba. Novamente o Sindicato foi buscar uma solução. Procurou o Diretor do

Abastecimento e demonstrou que a situação estava insustentável, comprometendo o desempenho e a segurança dos trabalhadores. O Diretor acordou com o Sindicato a liberação de uma verba de R\$ 26 milhões para uma reforma estrutural do prédio. O Setor de Saúde Ocupacional voltaria ocupar o prédio próximo ao Arco da refinaria, como ocorria no passado, e o Laboratório voltaria a ocupar todo o prédio ao lado da administração.

Gerência de Saúde desrespeita a lei

Apesar de a Petrobrás ter assinado um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho – MPT – onde se compromete a não subnotificar acidentes e a emitir a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), a gerente do SMS/Saúde, apoiada pelo gerente de SMS, instruíram seus subordinados a não emitirem a CAT, a não ser em caso de morte. Outra prática nefasta imposta é a de não aceitar nenhum atestado de afastamento médico, obrigando o empregado a trabalhar doente ou, em último caso, usar o abono gerencial.

Alguns trabalhadores têm abaixado a cabeça e aceitado as imposições, mas muitos não admitem tal situação, que afeta a sua dignidade, e buscam o Sindicato para lutar pelo seu direito.

Diante das denúncias de subnotificação de acidentes de trabalho na Reduc, o MPT irá reabrir a ação envolvendo a Petrobrás, no



sentido de prorrogar o Termo de Ajustamento de Conduta que venceria este ano, caso não fosse denunciado, bem como solicitar o

pagamento de multa por cada subnotificação. O erro dos gestores da Reduc levará a Petrobrás novamente ao banco dos réus.

Desviados do turno: mais um grave erro de gestão

O Sindipetro Caxias, preocupado com o efetivo dos grupos de turno, descobriu que existem hoje mais de 140 empregados lotados em Turno Ininterrupto de Revezamento realizando trabalho em Regime Administrativo. Diante desta situação, solicitou à Gerência de RH que estes empregados retornassem imediatamente ao Regime de Turno. Como a gerente de RH não tomou as providências cabíveis, o Sindicato ingressou com Denúncia

no Tribunal de Contas da União (TCU) e na Controladoria Geral da União (CGU) relativa a essa situação que pode ser configurada como um ato de improbidade administrativa.

No último dia 31 de março, terça-feira, o Sindicato protocolou esta mesma Denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho de Nova Iguaçu e, agora, irá ajuizar uma ação trabalhista para unificar as medidas administrativas tomadas. O objetivo do sindicato é retornar com os

empregados desviados para o Regime de Turno. A Gerência de RH, em conivência com os demais gerentes, utiliza os adicionais próprios do Regime de Turno como forma de gratificação de função.

Vale ressaltar que se a refinaria necessita dos empregados do turno em Regime Administrativo deve criar funções gratificadas ou então fazer acordo com o Sindicato para que haja transparência nesta situação.